



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº118, DE 05 DE JULHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SRA.MARIZA APARECIDA LOPES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.”**

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA** Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado no período compreendido entre 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer às eleições de 2024, a Servidora Pública Municipal **Sra.MARIZA APARECIDA LOPES**, portadora do RG N°43.052.790-1 SSP-SP, inscrita no CPF N° 358.303.788-09, CTPS N° 7710 SÉRIE N° 336 SP, ocupante do cargo de PROFESSORA I, conforme Requerimento, assinado pela referida servidora, o qual deverá ficar arquivado em seu respectivo prontuário.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior é concedido nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de maio de 1990, cito art. 1º, II, “L”:

“os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estado, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, (...), garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais”;


**Artigo 3º** - Extinto o prazo de afastamento, o servidor deverá retornar às atividades em 07 de outubro de 2024, eleitos ou não, sob pena de caracterizar-se abandono de emprego no prazo de 30 (trinta) dias.

*f.c.*

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 05 de julho de 2024.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

  
**SUELI BALTAZAR**  
Encarregada do Departamento Pessoal